



LEI Nº 4.681, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoria: Dênis da Costa Meireles

Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.619, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a Lei Municipal nº 4.619, de 20 de dezembro de 2023, voltando ao seu estado de origem, Rua Rio Verde no bairro São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA